

SEGUNDA CHAMADA PÚBLICA

PROGRAMA DE INCENTIVO ÀS FONTES ALTERNATIVAS DE ENERGIA ELÉTRICA - PROINFA

A Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRÁS, no uso de suas atribuições e de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Ministério de Minas e Energia – MME, por meio da Portaria n.º 45, de 30 de março de 2004, torna público que, nos termos do inciso I, do art. 3º, da Lei n.º 10.438, de 26 de abril de 2002, alterada pela Lei n.º 10.762, de 11 de novembro de 2003 e pela MP n.º 220, de 04 de outubro de 2004, e regulamentado pelo Decreto n.º 5.025, de 30 de março de 2004, estará recebendo a partir de 05 de outubro de 2004 até o dia 19 de novembro de 2004, no horário de 9:00 hs (nove horas) às 12:00 hs (doze horas), na sede da Eletrobrás S.A., na Praia do Flamengo, n.º 66, Bloco 1, 4º andar, Flamengo, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22210-903, a documentação completa necessária à habilitação dos projetos de Fonte Biomassa, candidatos ao Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia - PROINFA, constante no Guia de Habilitação Biomassa, publicado no Anexo I daquela Portaria e disponível nos site do MME (www.mme.gov.br) e da ELETROBRÁS (www.proinfa.com.br).

A energia a ser contratada, por um prazo de 20 (vinte) anos, deverá ser resultante da produção de empreendimentos concebidos com base em fonte biomassa, correspondente a um montante de 772.540 (setecentos e setenta e dois mil quinhentos e quarenta) KW de potência instalada. O valor a ser pago pela energia contratada será o Valor Econômico correspondente à fonte Biomassa, conforme estabelecido no Anexo II da Portaria MME n.º 45, de 2004, observando-se o disposto em seu Art. 3º.

Os empreendimentos contratados deverão ter data para entrada em operação comercial compreendida entre 01 de janeiro de 2006 e 30 de dezembro de 2006 e serem conectados ao Sistema Interligado Nacional-SIN.

A ELETROBRÁS informa que após o processo de habilitação e seleção, serão divulgados por meio da imprensa nacional os empreendimentos selecionados para contratação de energia pela ELETROBRÁS.

Ressalta-se que o recebimento de documentação, vinculadas à presente Chamada Pública, não determina um compromisso antecipado de contratação por parte da ELETROBRÁS.

O modelo de contrato a ser firmado está registrado no Cartório do 5º Ofício de Títulos e Documentos do Município do Rio de Janeiro, sob o n.º CERD/RJ 1696024 e 1711640, e encontra-se disponibilizado no site da ELETROBRÁS (www.proinfa.com.br).

A documentação deverá ser entregue por representante legal da empresa mediante procuração, encadernada, com todas as folhas numeradas e rubricadas e esta numeração deverá constar da Carta-Resposta (Anexo 1, do Guia de Habilitação de Biomassa).

A DIRETORIA